



**Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000039/2023 - Registro de Preços**

Código	Item	Nome	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
<b>Código: 411 - 1    Lote: 001    Nome: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA    CPF/CNPJ: 74.085.358/0001-09    Telefone: 4236352823</b>												
Lote: 001	Item: 003	35280 TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL	640,00	30,00	71.670,00	0,00	17,00	0,00	13,00	0,00	0,00	22.480,00
	Item: 006	35283 FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 314 LITROS	2.440,00	5,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	3.200,00
	Item: 007	35284 FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534 LITROS	3.350,00	5,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	12.200,00
	Item: 016	35293 AR CONDICIONADO 24.000 BTUs	4.400,00	5,00	16.750,00	0,00	3,00	0,00	2,00	0,00	0,00	6.700,00
	Item: 017	35294 AR CONDICIONADO 12.000 BTUs	3.006,53	5,00	22.000,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Item: 026	35303 FRAGMENTADORA DE PAPEL	380,00	8,00	16.760,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do fornecedor:</b>					<b>71.670,00</b>							<b>22.480,00</b>
<b>Código: 32215 - 6    Lote: 001    Nome: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA    CPF/CNPJ: 18.770.897/0001-06    Telefone: 4236341267</b>												
Lote: 001	Item: 020	35297 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W	1.400,00	11,00	14.300,00	0,00	4,00	0,00	7,00	0,00	0,00	9.140,00
	Item: 023	35300 MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	1.180,00	4,00	5.600,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2.800,00
	Item: 025	35302 FOGÃO A GÁS 5 BOCAS	1.290,00	3,00	3.540,00	0,00	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1.180,00
<b>Total do fornecedor:</b>					<b>14.300,00</b>							<b>9.140,00</b>
<b>Código: 32975 - 4    Lote: 001    Nome: ELETROELETRONICOS NAVA LTDA    CPF/CNPJ: 22.169.336/0001-15    Telefone: 46 99926 6562</b>												
Lote: 001	Item: 009	35286 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	620,00	8,00	3.220,00	0,00	4,00	0,00	4,00	0,00	0,00	740,00
	Item: 013	35290 VENTILADOR DE TETO	185,00	4,00	2.480,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do fornecedor:</b>					<b>740,00</b>							<b>740,00</b>

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: EMANUELY REGI BOVINO, na versão: 5534.x





Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024  
Saldos da licitação  
Pregão 000039/2023 - Registro de Preços

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Quantidade a requisitar sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
		<b>3.220,00</b>								<b>740,00</b>

Código: 35929 - 7 Nome: ARLIMP LTDA CPF/CNPJ: 31.314.488/0001-55 Telefone: 4598282000										
Lote: 001	Nome: Lote 001	10,00	17.595,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	14.200,00
Item: 008		2.840,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	14.200,00
Produto:	35285 FREEZER VERTICAL CAPACIDADE 231 LITROS									
Item: 021		679,00	3.395,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto:	35298 CELULAR									
<b>Total do fornecedor:</b>			<b>17.595,00</b>							<b>14.200,00</b>

Código: 39158 - 1 Nome: CAVALLI LTDA CPF/CNPJ: 44.175.345/0001-51 Telefone: 4298368352										
Lote: 001	Nome: Lote 001	32,00	42.068,00	0,00	15,00	0,00	17,00	0,00	0,00	17.108,00
Item: 001		2.300,00	18.400,00	0,00	3,00	0,00	5,00	0,00	0,00	11.500,00
Produto:	35278 LAVADORA DE ROUPAS 17 KG									
Item: 010		1.150,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	4.600,00
Produto:	35287 SMART TV 40 POLEGADAS									
Item: 014		210,00	1.050,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto:	35291 VENTILADOR DE PAREDE									
Item: 015		135,00	1.350,00	0,00	4,00	0,00	6,00	0,00	0,00	810,00
Produto:	35292 VENTILADOR DE COLUNA									
Item: 018		99,00	198,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	198,00
Produto:	35295 GUILHOTINA									
Item: 019		5.490,00	16.470,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto:	35296 GELADEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 675 LITROS									
<b>Total do fornecedor:</b>			<b>42.068,00</b>							<b>17.108,00</b>

Código: 39413 - 1 Nome: A BAGATOLI CONSTRUTORA & CPF/CNPJ: 37.673.034/0001-57 Telefone: 4730413006										
Lote: 001	Nome: Lote 001	35,00	51.670,00	0,00	19,00	0,00	16,00	0,00	0,00	27.870,00
Item: 002		1.890,00	15.120,00	0,00	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	11.340,00
Produto:	35279 LAVADORA DE ROUPAS 14 KG									
Item: 004		430,00	4.300,00	0,00	7,00	0,00	3,00	0,00	0,00	1.290,00
Produto:	35281 MAQUINA DE LAVAR (TANQUINHO) 10 KG									
Item: 005		2.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	12.500,00
<b>Total do fornecedor:</b>			<b>51.670,00</b>							<b>27.870,00</b>

\* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Entido por: EMANUELY REGI BOVINO, na versão 5534 X





**Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024**  
**Saldos da licitação**  
**Pregão 000039/2023 - Registro de Preços**

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Unidade de medida:	Saldo a requisitar	
Produto: 35282	Item: 011	1.480,00	5,00	7.400,00	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	UN	0,00	
Produto: 35288 BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 25 LITROS														
Produto: 35288	Item: 012	2.290,00	5,00	11.450,00	4,00	0,00	4,00	0,00	1,00	2.290,00	0,00	UN	2.290,00	
Produto: 35288	Item: 024	450,00	2,00	900,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	450,00	0,00	UN	450,00	
Produto: 35301	ESTUFA ELÉTRICA 5 BANDEJAS													
<b>Total do fornecedor:</b>				<b>51.670,00</b>										<b>27.870,00</b>
TOTAL DA LICITAÇÃO:				200.523,00										91.538,00



\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

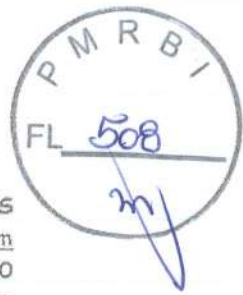


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Email: [smece.rbi@hotmail.com](mailto:smece.rbi@hotmail.com)

Rua: 7 de setembro 720 - Centro CEP: 85340-000

Rio Bonito do Iguaçu - telefone: (42) 3653-1122



De: Secretaria Municipal de Educação  
Para: Departamento de Compras

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de maio de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação solicita a este departamento os encaminhamentos necessários para que seja realizado a contratação de saldo do pregão 39/2023.

Atenciosamente,

**Eliane Ana Dal Castel de Oliveira**

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Recebido em 16/05/24  
Janiane Gon.  
Assinatura

Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº39/2023

A BAGATOLI CONSTRUTORA <bagatolilicita@gmail.com>

qua, 19/06/2024 07:17

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Olá, bom dia!



Informamos que não temos interesse no aditivo por mais 12 meses.

Em ter., 18 de jun. de 2024 às 08:45, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditar o prazo do Pregão Presencial nº 39/2023.

Segue em anexo, o saldo de cada empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

Att: Kariane Doss  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



Departamento de Compras  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu  
CNPJ: 95.587.770/0001-99

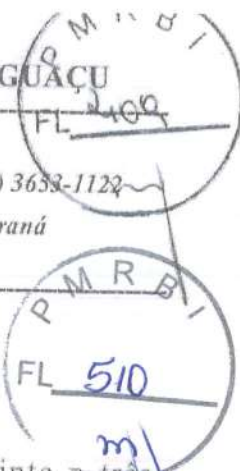
--  
**MA Comércio de Refrigeração Ltda.**  
**CNPJ: 37.673.034/0001-57**  
**(47) 3328-2839**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3633-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com sede na rua General Osório, nº 1108, bairro Velha, CEP 89.041-002, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 37.673.034/0001-57, representada pelo Sr. Gustavo Felipe Vaz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6409319SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 083.393.199-73, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	LAVADORA DE ROUPAS 14 KG Lavadora de roupas capacidade 14 kg, cor branca, 127 V.	COLORMAQ	LCA15	UN	8,00	1.890,00	15.120,00
1	4	MAQUINA DE LAVAR (TANQUINHO) 10 KG Máquina De Lavar tanquinho, capacidade 10 KG, 127 V.	WANKE	CONFORT 10KG	UN	10,00	430,00	4.300,00
1	5	REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE 342 LITROS Refrigerador frost free, cor branco, 1 porta, capacidade 342 litros, capacidade congelador 47 litros, capacidade do refrigerador 295 litros. Voltagem 110/127 V.	CONSUL	CRB39	UN	5,00	2.500,00	12.500,00
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 25 LITROS Bebedouro industrial inox, 2 torneiras, água gelada e	KNOX	KX02	UN	5,00	1.480,00	7.400,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.06.26 15:34:29 -03'00'

GUSTAVO FELIPE Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE VAZ:08339319973  
09:41:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

RM B I  
FL 440  
m  
RM R B I  
FL 511  
m

		natural, 025L coluna 1T 1J 110v, 34 x 45 x 130 cm.						
1	12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 100 LITROS Bebedouro 3 torneiras corpo e estrutura em aço inox e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço Inox; reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; boia Controladora do nível de água; tomada de 3 pinos, baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; armazena 100 litros de água.	KNOX	KX10	UN	5,00	2.290,00	11.450,00
1	24	ESTUFA ELÉTRICA 5 BANDEJAS Estufa elétrica 5 bandejas, em aço inoxidável com 3 cm de altura; Consumo 250w / 0,25KW/H, 127V dimensões (CxLxA), produto: 68 x 33,5 x 28 (cm), Embalagem: 75 x 40 x 30 (cm), peso líquido/bruto, 9,0 kg / 10,20 kg.	MARCHESONI	Ouro EF.2.051/052	UN	2,00	450,00	900,00
<b>TOTAL</b>								<b>51.670,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348179015  
0915 Data: 2023.06.27 09:41:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

ACU  
FL 512  
M

ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguacu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817  
0915

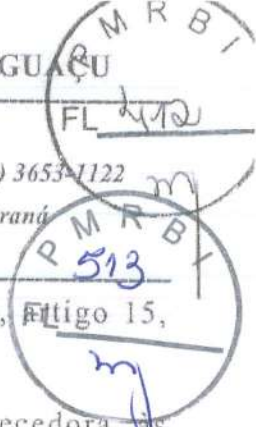
GUSTAVO FELIPE Assinado de forma digital  
por GUSTAVO FELIPE  
VAZ:08339319973  
Dados: 2023.06.27 09:41:26  
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, Artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023-PMRBI.**

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dadas: 2023.06.27 09:41:37  
0300



Q  
FI 413  
M  
R  
B  
Y  
514  
m

extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO-333481709  
15

Análise de forma digital por  
GUSTAVO FELIPE  
VÁZ-08339319973  
Data: 2023.06.27 09:41:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR                      Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
AUGUSTO                      BOVINO:33348170915  
BOVINO:33348              Dados: 2023.06.26  
170915                      15:37:04 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO FELIPE              Assinado de forma digital por GUSTAVO FELIPE  
VAZ:08339319973              VAZ:08339319973  
Dados: 2023.06.27 09:42:00 -03'00'

GUSTAVO FELIPE VAZ  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 441

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

FL 516

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, com sede na rua General Osório, nº 1108, bairro Velha, CEP 89.041-002, Blumenau, SC, inscrita no CNPJ sob nº. 37.673.034/0001-57, representada pelo Sr. Gustavo Felipe Vaz, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6409319SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 083.393.199-73, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	2	LAVADORA DE ROUPAS 14 KG Lavadora de roupas capacidade 14 kg, cor branca, 127 V.	COLORMAQ	LCA15	UN	8,00	1.890,00	15.120,00
1	4	MAQUINA DE LAVAR (TANQUINHO) 10 KG Máquina De Lavar tanquinho, capacidade 10 KG, 127 V.	WANKE	CONFORT 10KG	UN	10,00	430,00	4.300,00
1	5	REFRIGERADOR FROST FREE CAPACIDADE 342 LITROS Refrigerador frost free, cor branco, 1 porta, capacidade 342 litros, capacidade congelador 47 litros, capacidade do refrigerador 295 litros. Voltagem 110/127 V.	CONSUL	CRB39	UN	5,00	2.500,00	12.500,00
1	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 25 LITROS Bebedouro industrial inox, 2 torneiras, água gelada e natural, 025L coluna 1T 1J 110v, 34 x 45 x 130 cm.	KNOX	KX02	UN	5,00	1.480,00	7.400,00
1	12	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX CAPACIDADE 100 LITROS Bebedouro 3 torneiras corpo e estrutura em aço inox e pés reguláveis; aparador de água (pingadeira) em aço Inox; reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em PS; boia Controladora do nível de	KNOX	KX10	UN	5,00	2.290,00	11.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R M R B I  
FL 442  
m

		água; tomada de 3 pinos, baixo consumo de energia; termostato com 7 níveis para controle de temperatura; refrigeração por compressor que garante maior eficiência; armazena 100 litros de água.							R M R B I FL 517 m
I	24	ESTUFA ELÉTRICA 5 BANDEJAS Estufa elétrica 5 bandejas, em aço inoxidável com 3 cm de altura; Consumo 250w / 0,25KW/H, 127V dimensões (CxLxA), produto: 68 x 33,5 x 28 (cm), Embalagem: 75 x 40 x 30 (cm), peso líquido/bruto, 9,0 kg / 10,20 kg.	MARCHESONI	Ouro EF.2.051/052	UN	2,00	450,00	900,00	
<b>TOTAL</b>								<b>51.670,00</b>	

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

GUSTAVO FELIPE VAZ  
Detentor da Ata



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA**  
CNPJ: **37.673.034/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:54 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2024.

Código de controle da certidão: **7CAB.2966.86A1.8C10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033784383-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.673.034/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.673.034/0001-57  
**Razão Social:** A BAGATOLI CONSTRUTORA INCOR  
**Endereço:** R GENERAL OSORIO / VELHA / BLUMENAU / SC / 89041-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2024 a 25/06/2024

**Certificação Número:** 2024052706215497753507

Informação obtida em 14/06/2024 09:20:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 521

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.673.034/0001-57

Certidão n°: 41734414/2024

Expedição: 14/06/2024, às 09:20:41

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.673.034/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

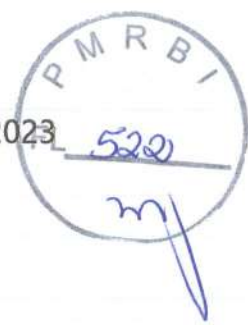
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RES: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº39/2023



ADMINISTRATIVO ARLIMP <comercial.arlimp@hotmail.com>

ter, 18/06/2024 08:51

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Bom dia Sr Pregoeiro,

Infelizmente não temos interesse em aditivar,

At.

Enviado do Email para Windows

---

**De:** Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

**Enviado:** Tuesday, June 18, 2024 8:46:47 AM

**Para:** comercial.arlimp@hotmail.com <comercial.arlimp@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº39/2023

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 39/2023.

Segue em anexo, o saldo de cada empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

Att: Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



**Departamento de Compras**

**Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu**

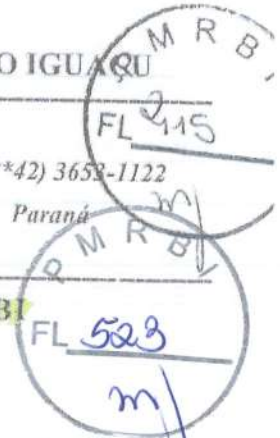
**CNPJ: 95.587.770/0001-99**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AR LIMP LTDA, com sede na rua Carajás, nº 2216, bairro Esmeralda, CEP 85.806-253, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 31.314.488/0001-55, representada pelo Sr. Reinaldo Sergio Alves, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.919.452-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 045.163.089-08, à saber:

Table with 8 columns: Lote/Item, Produto, Marca, Modelo, Un, Qtde, Preço, Preço total. Contains 2 items: FREEZER VERTICAL and CELULAR Celular cor preto.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 0915

AR LIMP LTDA:3131 4488000155

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915. Dados: 2023.06.26 15:38:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 524

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915  
Data: 2023.08.26 15:09:02  
+01'00'

AR LIMP  
LTDA:31314  
488000155  
Assinado de forma digital por  
AR LIMP  
NO: 2009-02-4270-0001-1000-0001  
Data: 2023.08.26 15:09:02  
+01'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI  
FL 526

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817-0915  
0915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.06.26 15:40:20 -03'00'

AR LIMP  
LTDA:31314-488000155  
Assinado digitalmente por AR LIMP LTDA:31314-488000155  
Dados: 2023.06.27 10:46:13:00  
Certificado: 31314-488000155



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste, repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR - Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
AUGUSTO - AUGUSTO  
BOVINO:333481 - BOVINO:33348170915  
70915 - Dados: 2023.06.26 15:40:35 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

AR LIMP  
LTDA:3131  
4488000155  
REINALDO SERGIO ALVES  
Detentor da Ata

Assinado digitalmente por AR LIMP  
LTDA:31314488000155  
RD: (1)AR, (2)CP-Brasil, (3)PR, L=CARÓTIPO, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=Idocassinforenha, CN=AR LIMP LTDA:31314488000155  
Razão: Eleiçou o leitor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.06.27 13:10:35-0300P  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M K B I  
FL 443

PMRBI  
FL 528  
m

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AR LIMP LTDA, com sede na rua Carajás, nº 2216, bairro Esmeralda, CEP 85.806-253, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 31.314.488/0001-55, representada pelo Sr. Reinaldo Sergio Alves, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.919.452-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 045.163.089-08, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	8	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE 231 LITROS Freezer vertical 231 L, cor branco, voltagem 127, 6 gavetas.	Consul	CVU26FBANA	UN	5,00	2.840,00	14.200,00
1	21	CELULAR Celular cor preto 64GB de memória interna e 4GB RAM bateria de 5.000mAh Câmera Dupla Traseira de 48MP + 2 MP Selfie de 5MP, Tela Infinita de 6.5" Dual Chip, Dual Messenger.	Xiaomi	Redmi 10C	UN	5,00	679,00	3.395,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.595,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

REINALDO SERGIO ALVES  
Detentor da Ata

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.314.488/0001-55  
**Razão Social:** AR LIMP LTDA  
**Endereço:** R CARAJAS 2216 / ESMERALDA / CASCAVEL / PR / 85806-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2024 a 27/06/2024

**Certificação Número:** 2024052906285058388756

Informação obtida em 14/06/2024 09:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR LIMP LTDA  
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:05 do dia 03/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2024.

Código de controle da certidão: **CF38.9A69.45BD.BFAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033784311-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.314.488/0001-55**  
Nome: **AR LIMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 532

m

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.314.488/0001-55

Certidão n°: 41732746/2024

Expedição: 14/06/2024, às 09:16:05

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.314.488/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº39/2023



rena cavalli <renacavalli2021@gmail.com>

ter, 18/06/2024 08:54

Para:orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (61 KB)

Outlook-et2j425l.png;

Bom dia

Temos interesse no aditivo sim

Em ter, 18 de jun de 2024 08:48, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

<[orcamentoriobonito@hotmail.com](mailto:orcamentoriobonito@hotmail.com)> escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 39/2023.

Segue em anexo, o saldo de cada empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

Att: Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



**Departamento de Compras**

**Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ: 95.587.770/0001-99**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do **Detentor da Ata:** A empresa **CAVALLI LTDA**, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1 1	LAVADORA DE ROUPAS 17 KG Lavadora de roupas capacidade 17kg, cesto inox, cor branca, 127 V.	eletrolux	UN	8,00	2.300,00	18.400,00
1 10	SMART TV 40 POLEGADAS Smart TV LED 40"Full HD, Bluetooth, Google Assistente e Android TV.	aiwa	UN	4,00	1.150,00	4.600,00
1 14	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de Parede oscilante 50cm Bivolt Preto, Voltagem Bivolt, Cor Preto, Potência:200W.	ventisol	UN	5,00	210,00	1.050,00
1 15	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de coluna com pé, 127V.	hiunday	UN	10,00	135,00	1.350,00
1 18	GUILHOTINA Guilhotina, serigrafia com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada eletrostaticamente, capacidade máxima de corte (75g), 10 folhas, comprimento do corte: 330 mm.	mazzili	UN	2,00	99,00	198,00
1 19	GELADEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 675 LITROS Geladeira industrial 4 portas, Vertical, 675 litros, Altura x Largura x Profundidade: 197 cm x 108 cm x 57.5 cm, com controle de temperatura, temperatura mínima - Temperatura máxima: 2 °C - 8°C, Quantidade de prateleiras: 6, Com tela digital: Sim, Material do interior: Inox, Material do exterior: Inox, Voltagem 110/ 127.	frilux	UN	3,00	5.490,00	16.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefex (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

P M R B  
FL 421  
P M R B  
FL 535

	TOTAL	42.068,00
--	-------	-----------

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas sancionadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Data: 2023.06.26 16:49:38  
v.1.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1181  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI  
FL 422  
RV  
FL 536

- 1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00
- 1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:  
a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.  
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023-PMRBI**.
- 1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.
- 1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- 1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1221  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI  
FL 403  
R  
FL 537

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO-333481709  
15

Assinatura eletrônica digitalizada  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO-333481709  
Emissão: 08/10/2023 15:00:11  
0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.26.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:333548170915**  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091  
Dados: 2023.06.26 16:50:34 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

**CAVALLI LTDA:44175345000151**  
Assinado de forma digital por CAVALLI LTDA:44175345000151  
Dados: 2023.06.26 16:16:43 -03'00'

RENÂ KAYK CAVALLI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2023-PMRBI FL 539

PREGÃO PRESENCIAL N°. 39/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CAVALLI LTDA, com sede na rua Anísio Pedro da Luz, n° 62, bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Cândói, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 44.175.345/0001-51, representada pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG n°. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 123.854.109-74, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LAVADORA DE ROUPAS 17 KG Lavadora de roupas capacidade 17kg, cesto inox, cor branca, 127 V.	eletrolux	UN	8,00	2.300,00	18.400,00
1	10	SMART TV 40 POLEGADAS Smart TV LED 40"Full HD, Bluetooth, Google Assistente e Android TV.	aiwa	UN	4,00	1.150,00	4.600,00
1	14	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de Parede oscilante 50cm Bivolt Preto, Voltagem Bivolt, Cor Preto, Potência:200W.	ventisol	UN	5,00	210,00	1.050,00
1	15	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de coluna com pé, 127V.	hiunday	UN	10,00	135,00	1.350,00
1	18	GUILHOTINA Guilhotina, serigrafia com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada eletrostaticamente, capacidade máxima de corte (75g), 10 folhas, comprimento do corte: 330 mm.	mazzili	UN	2,00	99,00	198,00
1	19	GELADEIRA INDUSTRIAL CAPACIDADE 675 LITROS Geladeira industrial 4 portas, Vertical, 675 litros, Altura x Largura x Profundidade: 197 cm x 108 cm x 57.5 cm, com controle de temperatura, temperatura mínima - Temperatura máxima: 2 °C - 8°C, Quantidade de prateleiras: 6, Com tela digital: Sim, Material do interior: Inox, Material do exterior: Inox, Voltagem 110/ 127.	frilux	UN	3,00	5.490,00	16.470,00
<b>TOTAL</b>							<b>42.068,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



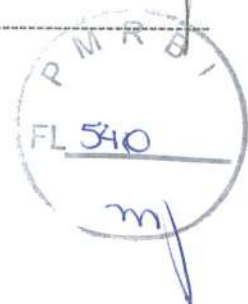
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00



Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

RENÃ KAYK CAVALLI  
Detentor da Ata



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033784319-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.175.345/0001-51**  
Nome: **CAVALLI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVALLI LTDA  
CNPJ: 44.175.345/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:27:03 do dia 12/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/12/2024.

Código de controle da certidão: **047E.75A3.1BBD.86FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 513

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.175.345/0001-51

Certidão nº: 41733397/2024

Expedição: 14/06/2024, às 09:18:01

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALLI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.175.345/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 44.175.345/0001-51  
**Razão Social:** CAVALLI LTDA  
**Endereço:** AV ANISIO PEDRO DA LUZ 62 / PIONEIROS / CANDOI / PR / 85140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2024 a 07/07/2024

**Certificação Número:** 2024060804205698864740

Informação obtida em 14/06/2024 09:18:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 39/2023

Vitor Nava <vitorhnava@hotmail.com>

seg, 24/06/2024 08:50

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoribonito@hotmail.com>

**NÃO ACEITO**

Enviado de Outlook para iOS

De: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú <orcamentoribonito@hotmail.com>

Enviado: Friday, June 21, 2024 4:17:56 PM

Para: vitorhnava@hotmail.com <vitorhnava@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº 39/2023

Boa tarde, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 39/2023.

Segue em anexo, o saldo de cada empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

Att: Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú.

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçú

CNPJ: 95.587.770/0001-99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ELETROELETRÔNICOS NAVA LTDA**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1723, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.169.336/0001-15, representada pelo Sr. Zélio Nava, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.278.481-0 e CPF/MF sob o nº. 005.504.019-54, à saber:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1 9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, potência 1750 W, vazão 360 l/h pressão máxima, 1800 PSI (libras), Voltagem 110/ 127.	WAP	UN	4,00	620,00	2.480,00
1 13	VENTILADOR DE TETO Ventilador de Teto, 127v - 150w de potência.	VENTISOL	UN	4,00	185,00	740,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.220,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social –

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
0915 BOVINO:33348170917  
Data: 2023.06.26 13:51:44  
-037C

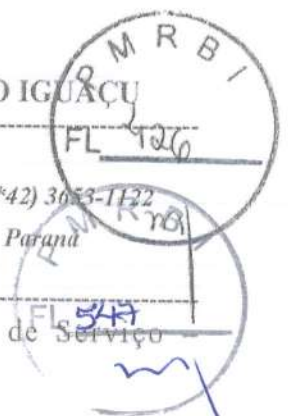
*Z.N*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do

SEZAR AUGUSTO Assinado eletronicamente  
BOVINO:33348170 SEZAR AUGUSTO  
915 BOVINO:33348170915  
Data: 2023.06.20 15:52:01

E.N



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-4122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 427  
FL 598

registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 13, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023-PMRBL**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado eletronicamente  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
Data: 2023.08.29 13:27:00 -0300

Z.N



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3658-1182  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

PMRBI  
FL 428  
m  
Paraná  
FL 549  
m

extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinatura de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Emissão: 2023.06.26 15:52:31 - 3200

Z.N



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.06.26 15:52:46 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

*Zélio Nava*  
ZÉLIO NAVA  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

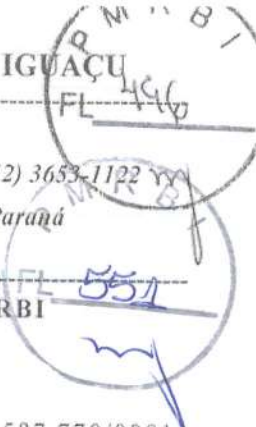
*Zélio Nava*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ELETROELETRÔNICOS NAVA LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 1723, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 22.169.336/0001-15, representada pelo Sr. Zélio Nava, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.278.481-0 e CPF/MF sob o nº. 005.504.019-54, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Lavadora de alta pressão, potência 1750 W, vazão 360 l/h pressão máxima, 1800 PSI (libras), Voltagem 110/ 127.	WAP	UN	4,00	620,00	2.480,00
1	13	VENTILADOR DE TETO Ventilador de Teto, 127v - 150w de potência.	VENTISOL	UN	4,00	185,00	740,00
						<b>TOTAL</b>	<b>3.220,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

ZÉLIO NAVA  
Detentor da Ata



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELETROELETRONICOS NAVA LTDA  
CNPJ: 22.169.336/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:19 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **A386.7F4A.13F8.1877**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033784275-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.169.336/0001-15**  
Nome: **ELETROELETRONICOS NAVA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.169.336/0001-15  
**Razão Social:** ELETROELETRONICOS NAVA LTDA  
**Endereço:** RUA EDUARDO DRABECKI 317 LOT DRABECKI II / VISTA ALEGRE / RIO BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2024 a 27/06/2024

**Certificação Número:** 2024052905552294146202

Informação obtida em 14/06/2024 09:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 555

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROELETRONICOS NAVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.169.336/0001-15

Certidão n°: 41732242/2024

Expedição: 14/06/2024, às 09:13:57

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROELETRONICOS NAVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.169.336/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**RES: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº39/2023**



nb@nbinformatica.com.br <nb@nbinformatica.com.br>

qua, 19/06/2024 10:39

Para:'Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu' <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Ola sim podemos aditivar, talvez alguns dos produtos se preciso podemos pedir o aditivo de valores após, ok

**De:** Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

**Enviada em:** terça-feira, 18 de junho de 2024 08:52

**Para:** nb@nbinformatica.com.br

**Assunto:** Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº39/2023

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 39/2023.

Segue em anexo, o saldo de cada empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

Att: Kariane Doss  
Departamento de Compras  
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



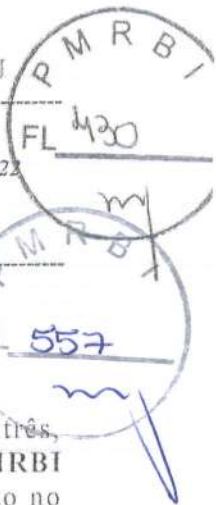
**Departamento de Compras  
Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu  
CNPJ: 95.587.770/0001-99**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2023-PMRBI**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2023-PMRBI**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 39/2023-PMRBI foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n° 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, n° 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob n° 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG n° 4.456.480-7 e CPF/MF sob o n° 620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL Tela de projeção com tripé retrátil, área de projeção: 200x200 cm. Dimensões embalada: 10x19x229 cm. Altura máxima do tripé 2,70 cm, dimensões em polegadas 108". Peso do produto 8,7 kg. Bordas pretas, Tecido: Matte White 1.1 estrutura de cor preta.	FAST	UN	5,00	640,00	3.200,00
1	6	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 314 LITROS Freezer horizontal, 1 porta, 314 L, Voltagem 110 V, Cor Branco.	ELECTROLUX	UN	5,00	2.440,00	12.200,00
1	7	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534 LITROS Freezer Horizontal possui capacidade de até 534 litros, 2 portas, voltagem 110/127 V. Cor branco.	CONSUL	UN	5,00	3.350,00	16.750,00
1	16	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs Ar condicionado 24000 BTUs, Ar Frio e quente, Tensão Elétrica 220V.	TCL	UN	5,00	4.400,00	22.000,00
1	17	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs Ar condicionado Split, 12000 BTUs, Quente e Frio, 220 Volts.	MIDEA	UN	8,00	2.095,00	16.760,00
1	26	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora Trituradora Papel 10	APP-TECH	UN	2,00	380,00	760,00

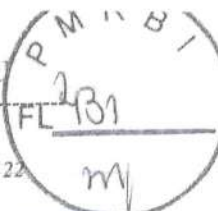
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO 33348170915  
Data: 2023.06.26 15:54:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	Folhas Picotadora Cartão Clip, dimensões: 39 x 28 x 18cm até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito; Corta em tiras de 6mm; design ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Com cesto de 13,2 litros; botão com 3 posições Auto / Off / Ver, Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto; picota 202 folhas por ciclo, abertura da fenda: 220mm; sensor automático de presença de papel; Capacidade de folhas 10, capacidade do depósito 13,2 Litros.							
TOTAL								71.670,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5%

SEZAR AUGUSTO Assinatura de forma digital  
BOVINO:333481709  
15

Assinatura de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
Data: 2023.09.26 15:54:46  
-0970

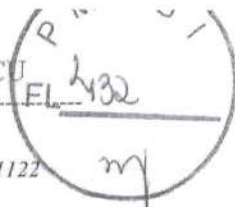
NS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915  
15 Data: 2023.06.20 15:55:02  
+03'00

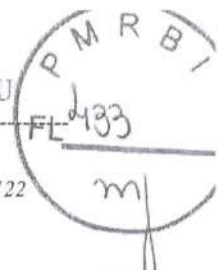
23



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

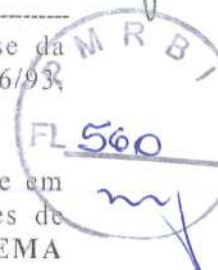
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023-PMRBI.



1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 39/2023-

SEZAR AUGUSTO Assinado eletronicamente  
BOVINO:3334817091  
5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817091  
Data: 2023.06.26 13:55:15 -0300

MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

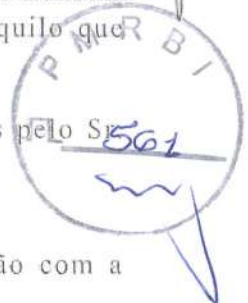
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

SEZAR AUGUSTO Atestado de Firma Digital por SEZAR  
BOVINO:33348170915 Aplicação: 2021.06.26.15.03.31.02.08



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
85340-000

Centro  
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:3334817091 5  
48170915 Dados: 2023.06.26 15:55:50 -03'00'  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



  
NELSON BAVARESCO  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, com sede na rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. Nelson Bavaresco, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL Tela de projeção com tripé retrátil, área de projeção: 200x200 cm. Dimensões embalada: 10x19x229 cm. Altura máxima do tripé 2,70 cm, dimensões em polegadas 108". Peso do produto 8,7 kg. Bordas pretas, Tecido: Matte White 1.1 estrutura de cor preta.	FAST	UN	5,00	640,00	3.200,00
1	6	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 314 LITROS Freezer horizontal, 1 porta, 314 L, Voltagem 110 V, Cor Branco.	ELECTROLUX	UN	5,00	2.440,00	12.200,00
1	7	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534 LITROS Freezer Horizontal possui capacidade de até 534 litros, 2 portas, voltagem 110/127 V. Cor branco.	CONSUL	UN	5,00	3.350,00	16.750,00
1	16	AR CONDICIONADO 24.000 BTUs Ar condicionado 24000 BTUs, Ar Frio e quente, Tensão Elétrica 220V.	TCL	UN	5,00	4.400,00	22.000,00
1	17	AR CONDICIONADO 12.000 BTUs Ar condicionado Split, 12000 BTUs, Quente e Frio, 220 Volts.	MIDEA	UN	8,00	2.095,00	16.760,00
1	26	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora Trituradora Papel 10 Folhas Picotadora Cartão Clip, dimensões: 39 x 28 x 18cm até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito; Corta em tiras de 6mm; design ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Com cesto de 13,2 litros; botão com 3 posições Auto / Off / Ver, Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto; picota 202 folhas por ciclo, abertura da fenda: 220mm; sensor automático de presença de papel; Capacidade de folhas 10, capacidade do	APP-TECH	UN	2,00	380,00	760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMIB  
EL 440  
PMIB

depósito 13,2 Litros.										569
TOTAL										71.670,00

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

NELSON BAVARESCO  
Detentor da Ata

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74.085.358/0001-09  
**Razão Social:** NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/06/2024 a 10/07/2024

**Certificação Número:** 2024061105050503493556

Informação obtida em 14/06/2024 09:08:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA  
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:18:35 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **9C3F.D08A.11FF.8B50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033784222-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **74.085.358/0001-09**  
Nome: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 568

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Certidão nº: 41730838/2024

Expedição: 14/06/2024, às 09:09:52

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.085.358/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Re: Solicitação de Contratação de Saldo Restante Pregão Presencial nº39/2023



V.A. Ottoni Equipamentos LTDA <vaottoni@gmail.com>

ter, 18/06/2024 09:14

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Bom dia.

sim aceitamos

GEFERSON

Em ter., 18 de jun. de 2024 às 08:53, Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

<orcamentoriobonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contratar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão Presencial nº 39/2023.

Segue em anexo, o saldo de cada empresa contratada.

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 12 (doze) meses.

Att: Kariane Doss

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



Departamento de Compras

Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99

--

Atenciosamente,

Rafael de Lima

V.A. Ottoni Equipamentos EPP

Telefone: (42) 3634-1267

WhatsApp: (42) 99854-3499



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 436

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

FL 570

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 39/2023-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTADA**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim, PR, representada pelo Sra. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.529.822-6 /SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W Caixa de som amplificada, 800W de potência em um alto falante de 15 polegadas, capacidade de 2.200 mAh, entrada P10, USB, auxiliar SD, BLUETOOTH, FM, pendrive.	MONDIAL	UN	4,00	1.400,00	5.600,00
1	23	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Máquina de algodão doce, aço inox escovado, capacidade: até 180 algodões doce por hora, potência máxima: 1800 watts consumo Médio 0,9 kW/Hora, peso líquido: 8,0 Kg. Voltagem: 110V.	SARO	UN	3,00	1.180,00	3.540,00
1	25	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS Fogão a gás 5 bocas, com forno, automático, Botões removíveis, grades duplas, capacidade 91L, Bivolt, Largura 77,2 cm, Altura 93 cm, Profundidade 59 cm.	ATLAS	UN	4,00	1.290,00	5.160,00
<b>TOTAL</b>							<b>14.300,00</b>

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

R B I  
FL 433

orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

R B I  
FL 576

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709

Assinado eletronicamente por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:333481709  
Data: 10/03/2016 15:57:32 -0500

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 438

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2023-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o termo de referência.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709

Autorizado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 7073306.26.15.57.56  
03/07

15

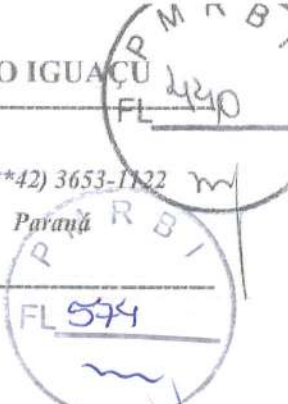




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**1.23. O CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**1.24. A CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**1.25.** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.26.** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.06.26 15:58:27 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106  
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106  
Dados: 2023.06.26 17:37:24 -03'00'

VIVIANE APARECIDA OTTONI  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTADA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim, PR, representada pelo Sra. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.529.822-6 /SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 042.785.589-61, à saber:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W Caixa de som amplificada, 800W de potência em um alto falante de 15 polegadas, capacidade de 2.200 mAh, entrada P10, USB, auxiliar SD, BLUETOOTH, FM, pendrive.	MONDIAL	UN	4,00	1.400,00	5.600,00
1	23	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Máquina de algodão doce, aço inox escovado, capacidade: até 180 algodões doce por hora, potência máxima: 1800 watts consumo Médio 0,9 kW/Hora, peso líquido: 8,0 Kg. Voltagem: 110V.	SARO	UN	3,00	1.180,00	3.540,00
1	25	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS Fogão a gás 5 bocas, com forno, automático, Botões removíveis, grades duplas, capacidade 91L, Bivolt, Largura 77,2 cm, Altura 93 cm, Profundidade 59 cm.	ATLAS	UN	4,00	1.290,00	5.160,00
<b>TOTAL</b>							<b>14.300,00</b>

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2280-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2290-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2300-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Data da assinatura: 26/06/2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI  
Detentor da Ata



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033784241-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**

Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 18.770.897/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:12 do dia 22/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2024.

Código de controle da certidão: **2474.C670.DC1C.F7F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 578

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Certidão n°: 41731365/2024

Expedição: 14/06/2024, às 09:11:39

Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.770.897/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.770.897/0001-06  
**Razão Social:** V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA 257 CASA / CENTRO / GOIOXIM / PR / 85162-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/06/2024 a 07/07/2024

**Certificação Número:** 2024060802222091019244

Informação obtida em 14/06/2024 09:25:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/06/2024

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 – PMRBI, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94,95,96,97,98 e 99/2023 - PMRBI.

**REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Mediante o pedido de contratação de saldo, na solicitação feita em anexo, para mais 12 (doze) meses, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de junho de 2024.

Imo. Sra.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de saldo do pregão 39-2023 – aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades de desenvolvimento de ensino nas escolas da rede municipal de ensino.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Atenciosamente,

  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

#### MEMORANDO INTERNO

**Ao Departamento de Compras**

**Assunto:** Contratação de saldo restante.

Ata de Registro de Preços nº 96/2023 – PMRBI;

Ata de Registro de Preços nº 98/2023 – PMRBI;

Ata de Registro de Preços nº 99/2023 – PMRBI;

**Pregão Presencial nº 39/2023 – PMRBI.**

**Fornecedores:**

CAVALLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.175.345/0001-51;

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09;

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.770.897/0001-06;

**Objeto:** Contratação de saldo, para mais 12 (doze) meses – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos equipamentos, conforme anexo dos saldos de licitação.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 24/06/2024.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 24/06/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO RESTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 – Atas de registro de preços nº 96,98 e 99/2023 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 584

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 107/2024-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA CAVALLI LTDA,  
CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CAVALLI LTDA**, com sede na Rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representado pelo Sr. **RENÂ KAYK CAVALLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	LAVADORA DE ROUPAS 17 KG Lavadora de roupas capacidade 17kg, cesto inox, cor branca, 127 V.	eletrolux	UN	5,00	2.300,00	11.500,00
LOTE: 1	10	SMART TV 40 POLEGADAS Smart TV LED 40"Full HD, Bluetooth, Google Assistente e Android TV.	aiwa	UN	4,00	1.150,00	4.600,00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709 BOVINO:33348170915  
15 Dados: 2024.08.08 16:55:47  
-03107



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



LOTE: 1	15	VENTILADOR DE COLUNA Ventilador de coluna com pé, 127V.	hiunday	UN	6,00	135,00	810,00
LOTE: 1	18	GUILHOTINA Guilhotina, serigrafia com escala milimétrica. Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada eletrostaticamente, capacidade máxima de corte (75g), 10 folhas, comprimento do corte: 330 mm.	mazzili	UN	2,00	99,00	198,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 17.108,00** (dezessete mil cento e oito reais).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.  
Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em 08/08/2024 e terminando em 07/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:55:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, crerão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso solicitado;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
Dados: 2024.08.08 16:56:13  
15 -03'00"



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:56:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:56:30 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:56:39 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

CAVALLI LTDA:44175345000151  
Assinado de forma digital por CAVALLI LTDA:44175345000151  
Dados: 2024.08.21 10:27:13 -03'00'

5000151  
RENÃ KAYK CAVALLI  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 108/2024-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA NELSON  
BAVARESCO & BAVARESCO  
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representado pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	3	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTIL Tela de projeção com tripé retrátil, área de projeção: 200x200 cm. Dimensões embalada: 10x19x229 cm. Altura máxima do tripé 2,70	FAST	UN	5,00	640,00	3.200,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:57:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

		cm, dimensões em polegadas 108". Peso do produto 8,7 kg. Bordas pretas, Tecido: Matte White 1.1 estrutura de cor preta.					
LOTE: 1	6	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 314 LITROS Freezer horizontal, 1 porta, 314 L, Voltagem 110 V, Cor Branco.	ELECTROLUX	UN	5,00	2.440,00	12.200,00
LOTE: 1	7	FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE 534 LITROS Freezer Horizontal possui capacidade de até 534 litros, 2 portas, voltagem 110/127 V. Cor branco.	CONSUL	UN	2,00	3.350,00	6.700,00
LOTE: 1	26	FRAGMENTADORA DE PAPEL Fragmentadora Trituradora Papel 10 Folhas Picotadora Cartão Clip, dimensões: 39 x 28 x 18cm até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito; Corta em tiras de 6mm; design ergonômico com alça para facilitar a limpeza do cesto; Com cesto de 13,2 litros; botão com 3 posições Auto / Off / Ver, Velocidade de fragmentação: 3,0 m/minuto; picota 202 folhas por ciclo, abertura da fenda: 220mm; sensor automático de presença de papel; Capacidade de folhas 10, capacidade do depósito 13,2 Litros.	APP-TECH	UN	1,00	380,00	380,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 22.480,00** (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.  
Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 08/08/2024 e terminando em 07/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:57:23  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 593

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n°. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
5

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:57:31 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso solicitado;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08  
16:57:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:57:45 -03'00'



E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

### CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:57:52  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

### **Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:58:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
0915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:58:10 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente  
NELSON BAVARESCO  
Data: 21/08/2024 15:23:10 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

NELSON BAVARESCO  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 109/2024-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA V.A. OTTONI  
EQUIPAMENTOS LTADA,  
CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, representada pela Sr<sup>a</sup>. **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.529.822-6/SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 042.785.589-61, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	20	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 800W Caixa de som amplificada, 800W de potência em um alto falante de 15 polegadas, capacidade de 2.200 mAh, entrada P10, USB, auxiliar SD, BLUETOOTH, FM,	MONDIAL	UN	2,00	1.400,00	2.800,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:58:41  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		pendrive.					
LOTE: 1	23	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Máquina de algodão doce, aço inox escovado, capacidade: até 180 algodões doce por hora, potência máxima: 1800 watts consumo Médio 0,9 kW/Hora, peso líquido: 8,0 Kg. Voltagem: 110V.	SARO	UN	1,00	1.180,00	1.180,00
LOTE: 1	25	FOGÃO A GÁS 5 BOCAS Fogão a gás 5 bocas, com forno, automático, Botões removíveis, grades duplas, capacidade 91L, Bivolt, Largura 77,2 cm, Altura 93 cm, Profundidade 59 cm.	ATLAS	UN	4,00	1.290,00	5.160,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 9.140,00** (nove mil cento e quarenta reais).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 08/08/2024 e terminando em 07/08/2025, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, em no máximo 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:58:49 -03'00'



Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
BOVINO:3334817 SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:58:59  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso solicitado;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:59:06  
0915 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709

15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:59:15 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

### *Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:*

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

*Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.*

### *Parágrafo Terceiro: Do gestor:*

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:59:24 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 08 de agosto de 2024.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915**  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.08 16:59:32 -03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**CONTRATANTE**

**V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106**  
Assinado de forma digital por V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA:18770897000106  
Dados: 2024.08.21 14:48:47 -03'00'

**VIVIANE APARECIDA OTTONI**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. nº.

\_\_\_\_\_  
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 606

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 107/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CAVALLI LTDA, com sede na Rua Anísio Pedro da Luz, nº 62, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.175.345/0001-51, representado pelo Sr. Renã Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74.

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino.

Valor total: R\$ 17.108,00 (dezesete mil cento e oito reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 08/08/2024 à 07/08/2025.

Data de assinatura: 08/08/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 108/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04.

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino.

Valor total: R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 08/08/2024 à 07/08/2025.

Data de assinatura: 08/08/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 109/2024-PMRBI

Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257, Centro, CEP 85.162-000, Goioxim, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-06, representada pela Sr<sup>a</sup>. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.529.822-6 /SESP-PR e CPF/MF sob o nº. 042.785.589-61.

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino.

Valor total: R\$ 9.140,00 (nove mil cento e quarenta reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00

Prazo de vigência: 08/08/2024 à 07/08/2025.

Data de assinatura: 08/08/2024.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PORTARIA Nº 220/2024  
DATA: 21/08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133/21,  
**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento a Lei Federal nº 14.133/21.

I – Ficam designados como fiscais da execução dos Contratos Administrativos nº. 107/2024-PMRBI ao nº. 109/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino, a Servidora Pública Srª. Poliana Bortoluzzi e Srª Rosangela Barbosa e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes Srª. Eliane Dal Castel de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 110/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de combustível – Óleo Diesel S-500, os Servidores Públicos Sr. Eleandro Rodrigues Ramos e como gestora a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Hamilton Belloni.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 111/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de produtos e serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, o Servidor Público Sr. Maximino Armiliato, Sr. Flávio Rodrigues Barbosa, Sr. Eleandro Rodrigues Ramos, Sr. Vilson Boaroli e Sr. Roberto Bernardi e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Servidor Público Sr. Vilson Boaroli;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Secretária Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Srª. Olíde Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

IV – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 112/2024-PMRBI a nº. 118/2024-PMRBI, cujo objeto é registro de preços para aquisição de insumos médicos e de enfermagem, a Servidora Pública Srª. Zelane Aparecida Ferreira e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

V – Fica designado como fiscal da execução das Atas de Registro de Preços nº. 135/2024-PMRBI a nº. 142/2024-PMRBI, cujo objeto é aquisição de fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais, dietas e módulos de proteínas para pessoas em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, a Servidora Pública Srª. Marlise Castilho Damiani Rech e como gestora a Secretária Municipal de Saúde Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Ata de Registro de Preços e respectivo contrato Administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 21 de agosto de 2024.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.08.21 13:32:49  
-03'00'

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*\*42) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.  
 1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:  
 a) SECRETARIA DE SAÚDE;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**  
 Registar-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:  
 MEXCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 05.912.018/0001-83, com sede na Rua Brasília, nº 184, CEP 83.413-975, Bairro Masc, Colombo, PR, neste ato representada pelo Sr. Wellington Terra Vilas Boas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9632726-9 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 050.747.909-21, conforme quando a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
13	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/ml, a base de proteínas isoladas de soja 17% de VET, contendo proteínas de origem animal/hortícola, com TCM, licor de cacau, lactose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 ml, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Nestlé Tetra Pak 1000ml	UN	200	92,36	18.472,00
14	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE BOVA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Boiron Tetra Square 1000ml	UN	200	82,41	16.482,00
15	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/ml, normoprotéico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (em média 35% proteína isolada de soja) e açúcares simples de origem animal, com TCM, licor de cacau e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 ml, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Nestlé Tetra Pak 1000 ml	UN	200	92,36	18.472,00
16	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ESPECIALIZADA COM ÔMEGA 3 Suplemento para situações metabólicas específicas, para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 Kcal/ml, hiperosmolar, conter ácidos graxos essenciais, suplementado com arginina.	Impact (Sabor) Nestlé 200ml	UN	350	16,47	5.764,50
<b>TOTAL</b>						<b>98.356,00</b>

Valor total: R\$ 98.356,00.  
 Data de assinatura: 21/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*\*42) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Valor total: R\$ 98.356,00.  
 Data de assinatura: 21/08/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024-PMRBI**  
 Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA o preço obtido no Pregão Eletrônico nº 31/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, para a futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**  
 1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, conforme as especificações, prevêlas e exigências contidas no Edital deste certame.  
 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos alimentos, desde que observada a legislação pertinente; Rio assegurada, no entanto, nos termos do regime constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.  
 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.  
 1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:  
 a) SECRETARIA DE SAÚDE;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*\*42) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**  
 Registar-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:  
 NUTRIPUR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.612.312/0004-97, com sede na Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, CEP 88.104-765, Bairro Distrito Industrial, São José do Rio Preto, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Tabulna da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.650.059 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 043.048.978-00, conforme quando a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 1º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 1º semestre de vida, a base de soja. Adicionado de ácido ascorbílico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoléico AL e ácido araquidônico ARA, lactina e lactulose. Sem lactose. Características: contendo as proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estabelecidos pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 900g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Apitami Dianone Lata de 900g	UN	200	50,41	10.082,00
2	FÓRMULA INF. MODIFICADA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA 2º SEMESTRE DE VIDA. Fórmula infantil para lactentes para atender as necessidades nutricionais do 2º semestre de vida, a base de soja. Adicionado de ácido ascorbílico DHA e ácido docosahexaenóico ARA ou ácido linoléico AL e ácido araquidônico ARA, lactina e lactulose. Sem lactose. Características: contendo as proteínas, gorduras, carboidratos, vitaminas e minerais e outras substâncias deve atender aos valores mínimos e máximos estabelecidos pelo Codex Alimentarius. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 900g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Apitami Dianone Lata de 900g	UN	200	50,41	10.082,00
3	FÓRMULA INF. DE PARTIDA E DE LACTOSE. Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Apitami Dianone Lata de 400g	UN	200	30,72	6.144,00
<b>TOTAL</b>						<b>26.308,00</b>

Valor total: R\$ 26.308,00.  
 Data de assinatura: 21/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*\*42) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURITACÃO. Fórmula infantil anti- refluxo para lactentes de 0 a 12 meses, baseada com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g a 800g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Apitami AR - Dianone Lata de 400g	UN	100	73,03	7.303,00
2	FÓRMULA INF. HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE HÍDROLISADA SEM LACTOSE. Fórmula infantil para lactentes de partura a 1º seguimento destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite esterilizado hidrolizado, sem lactose, adicionada de DHA e ARA, com TCM. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Prigemin Dianone Lata de 400g	UN	200	36,23	7.246,00
3	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA 1,2 KCAL. Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Densidade calórica de 1,2Kcal/ml, normoprotéico, contendo proteínas de origem animal e vegetal (em média 35% proteína isolada de soja) e açúcares simples de origem animal, com TCM, licor de cacau e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 ml, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Nestlé Tetra Pak 1000 ml	UN	200	92,36	18.472,00
4	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PROTEÍNA DE BOVA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Boiron Tetra Square 1000ml	UN	200	82,41	16.482,00
5	DIETA LÍQUIDA ESPECIALIZADA DIETÉTICA. Alimento para uso oral ou enteral especializado para pacientes diabéticos, que auxilia no controle da glicemia, licor de lactose, saccharose e glúten. Apresentação: Líquido de 1000 ml, embalagem de material atóxico, hermeticamente fechado, contendo todas as informações técnicas indispensáveis a respeito do produto. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	Quimim Nutrid Tetra Pak 1000 ml	UN	200	92,36	18.472,00
<b>TOTAL</b>						<b>68.705,00</b>

Valor total: R\$ 68.705,00.  
 Data de assinatura: 21/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*\*42) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024-PMRBI**  
 Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA o preço obtido no Pregão Eletrônico nº 31/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, para a futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**  
 1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS, DIETAS E MÓDULOS DE PROTEÍNAS PARA PESSOAS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E/OU PORTADORAS DE DOENÇAS CRÔNICAS, conforme as especificações, prevêlas e exigências contidas no Edital deste certame.  
 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos alimentos, desde que observada a legislação pertinente; Rio assegurada, no entanto, nos termos do regime constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.  
 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.  
 1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:  
 a) SECRETARIA DE SAÚDE;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*\*42) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**  
 Registar-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:  
 UNIAO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.035.028/0001-84, com sede na Rua Pioneiro Esalmino Pereira Bon Sorte, nº 830, CEP 87060-700, Bairro Jardim Espanha, Maringá, PR, neste ato representada pelo Sr. Sandra Rosa Zini Capille, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3186794-0 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 004.920.959-06, conforme quando a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula infantil elementar para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, adicionada de DHA e ARA, com TCM, licor de cacau e glúten. Apresentação: pó em embalagem de aproximadamente 400g. A embalagem deverá apresentar data de validade mínima de 6 meses no momento da entrega do produto.	NUTICEF ALPHA PRO AMINO 400g	UN	350	18,00	6.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.300,00</b>

Valor total: R\$ 6.300,00.  
 Data de assinatura: 21/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*\*42) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato Administrativo nº. 107/2024-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI  
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: CAVALLI LTDA, com sede na Rua Anália Pedro da Luz, nº. 62, Pioneiras, CEP 85.140-000, Cândido, PR, inscrita no CNPJ nº. 04.175.345/0001-51, representado pelo Sr. Renê Kayk Cavalli, portador da Carteira de Identidade RG nº. 14.626.228-7 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 123.854.109-74.  
 Objeto: aquisição de equipamentos e eletrocardiográficos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino.  
 Valor total: R\$ xx (xx).  
 Detalhes orçamentários:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: xx/xx/2024 a xx/xx/2025.  
 Data de assinatura: xx/xx/2024.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato Administrativo nº. 108/2024-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI  
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 2525, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 74.085.358/0001-09, representado pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 e CPF/MF sob o n.º 620.365.809-04.  
 Objeto: aquisição de equipamentos e eletrocardiográficos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino.  
 Valor total: R\$ xx (xx).  
 Detalhes orçamentários:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.  
 Data de assinatura: 08/08/2024.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*\*42) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Valor total: R\$ xx (xx).  
 Detalhes orçamentários:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.  
 Data de assinatura: 08/08/2024.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Contrato Administrativo nº. 109/2024-PMRBI  
 Pregão Presencial nº. 39/2023-PMRBI  
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Contratada: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Lirio de Souza, nº. 257, Centro, CEP 85.162-000, Goiatuba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.770.897/0001-06, representada pelo Sr. Viviane Aparecida Ottoni, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.529.822-6 / SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 042.785.349-61.  
 Objeto: aquisição de equipamentos e eletrocardiográficos para auxiliar nas atividades para o desenvolvimento do ensino nas escolas da rede municipal de ensino.  
 Valor total: R\$ xx (xx).  
 Detalhes orçamentários:  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 2335-000-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2340-004-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2350-006-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2360-103-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2370-104-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 2380-105-06-001-12.361.0006.1032-4.4.90.52.00.00  
 Prazo de vigência: 08/08/2024 a 07/08/2025.  
 Data de assinatura: xx/xx/2024.  
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*\*42) 3653-1122  
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024-PMRBI**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024-PMRBI  
 Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Órgão Encomprador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.  
 Consideram-se registrados os preços do Diálogo de Ata A B E B ANEXO PROFORMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.757/0001-81, com sede a Avenida XV de Novembro, nº 482, Bairro Centro, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, neste ato representada pelo representante legal a Senhora AMANDA BRANDEISE STANKE, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.232.050-20, portadora da Carteira de Identidade nº 125401538 SESP/PR, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionados(s):

Item	Prod./Serv./Matéria	Marca	Modelo	Unid.	Quantidade	Preço	Preço Total
37	BRQ071353 - ALLERGAN PILOCARPINA - CONCENTRACAO 2% FRASCO 10,00 ML PILOCARPINA CLORIDRATO, CONCENTRACAO 2% INDICACAO SQUILAÇÃO OFTÁLMICA	ALLERGAN		UN	100,00	40,39	4.039,00
<b>TOTAL</b>							<b>4.039,00</b>

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 4.039,00 (Quatro mil e noventa e nove reais).  
 1.2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contrato, terão cobertura pelas créditos orçamentários consignados no 1º Orçamento Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalidades programáticas: